DECRETO Nº 35 /2022 RORAINÓPOLIS-RR 03 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, AFETADA POR CHUVAS INTENSAS- COBRADE – 1.3.2.1.4, CONFORME A PORTARIA MDR N.260/2022.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda; e pelo art. 8°, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, que historicamente, o período chuvoso na região compreende o período de meados de março a meados de outubro, e que no corrente ano os meses de março a maio acumularam de 800mm a 900mm registrado pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET no município de Rorainópolis, que favorece a uma elevação dos níveis dos cursos d'agua e transbordamento da calha fluvial dos rios e igarapés do Município.

CONSIDERANDO, que as precipitações se apresentaram elevadas desde janeiro do corrente ano e esse período chuvoso no Município favorece a elevação dos níveis dos rios bem como o fenômeno enxurrada, o que favorece uma elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial, tal escoamento concentrado pode acarretar danos a diversas infraestruturas, principalmente a pontes, estradas e vicinais, dificultando a trafegabilidade, o escoamento da produção, bem como o acesso a hospitais e a escolas.

CONSIDERANDO, que o último Boletim Climatológico do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM, (ano 19 número 210-abril/2022) prognóstico para maio, junho e julho, prevê uma precipitação pluviométrica Acima dos padrões climatológicos em Roraima, o Estado experimenta um aumento progressivo do volume de chuva, sendo que determinadas precipitações caracterizam por grande intensidade em curto período de tempo.

CONSIDERANDO, que as áreas da BR 174 KM 309 e Vicinais 01, 02, 03,04, 08, 05,09, 10, 12,13,14,17,19,20,28,29,30,34,41,42, Distrito de Martins Pereira, Trairi e na sedeAv. Airton Senna, Travessa Aracaju, rua José de Alencar, rua Hildemar Pereira de Figueiredo e outras ruas do Município estão afetadas, além do mais a região denominada Baixo Rio Branco, onde temos comunidades submersas em virtude das constantes Chuvas decorrente no nosso Município, bem como impossibilidade de escoamento da produção de produtos agrícolas das vicinais, resultando no isolamento da população dessa região.

CONSIDERANDO, que o Art.4° da Portaria MDR 260 de 02 de fevereiro de 2022 especifica a competência e a necessidade de decretação de situação de emergência ou o estado de calamidade pública, conforme segue: Art. 4° O chefe do Poder Executivo do município ou do Distrito Federal poderá declarar situação de emergência ou estado de calamidade pública quando for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para execução das ações de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastre.

[...]

§ 2° O Decreto de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública deverá estar fundamentado em parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil do município, do estado ou do Distrito Federal, e estabelecerá prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

CONSIDERANDO, o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, 001/2022 de 31 de maio de 2022 relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Rorainópolis, conforme informações contidas no Relatório Técnico 001/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme a Portaria MDR N.260/2022.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários, para atuarem, nas ações de prevenção, resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5° da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a Pronta evacuação;

II– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Rorainópolis 03 de junho de 2022

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAMUTÃ Fls. 108 Rubrica PMU

Publicado por:
Deuzanira do Nascimento
Código Identificador:DE60CF78

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREÇÃO ELETRONICO Nº 021/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, oriunda do Processo Administrativo n. 077/2022, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS NO MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ (PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-2-013924), conforme descrição dos produtos especificados na Proposta de Aquisição/MS, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2022 às 10:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com.

Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3CD87F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, oriunda do Processo Administrativo n. 087/2022, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA NA RUA DA PISTA NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao Edital, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/06/2022 às 10:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento. Informações pelo e-mail: cpluiramuta@gmail.com.

Uiramutã-RR, 06 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:D3E28526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, sediada na Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramutã/RR, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, oriunda do Processo Administrativo n. 072/2022, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto Contratação de Empresa para Realização de Exames de Ultrassonografia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR, conforme termo de referencia, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2022 às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo de armazenamento, bem como pela internet, através do e-mail: cpluiramuta@gmail.com.

Uiramutã-RR, 07 de junho de 2022.

SANDRO DA SILVA MAFRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:49586ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 327/2022

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Felipe Santana Simões,** portador do **CPF: 005.183.132-55**, para o Cargo Comissionado de **Assessor Técnico,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 07 de Junho de 2022.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Fls. 109
Rubrica
PMUI

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:019310F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE COMITÊ

PORTARIA Nº 328 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Nomeia o COMITÊ GESTOR em cumprimento Lei 147/2021 Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual do Município de UIRAMUTÃ e dá outras providencias.

O PREFEITO (A) MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores especificados abaixo para compor o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – CGM, conforme Decreto Nº 020/2021, deste município.
I - O Comitê Gestor será composto por representantes de órgãos governamentais, sociedade civil e do Poder Executivo Municipal:
I – Representantes dos seguintes órgãos do poder executivo municipal:
- Secretaria Municipal de Administração;
TITULAR - OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
SUPLENTE – FABIO DE SOUZA E SOUZA
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
TITULAR - ZELANDES ALBERTO OLIVEIRA
SUPLENTE – EDINALDO PEREIRA ANDRE
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
TITULAR - DARILENE SOUZA LIMA
SUPLENTE – ERNESTINA AFONSO DE SOUZA
- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
TITULAR - JAOQUIM SOUZA LIMA NETO
SUPLENTE – JANE KELLY LIRA COSTA
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
TITULAR – VIVIAN DA SILVA MAFRA
SUPLENTE – GIOVANY LOPES SACRAMENTO
- Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
TITULAR - GILBERTO PAULO CORDEIRO
SUPLENTE – ELILSON PEREIRA DA SILVA
- Secretaria Municipal de Finanças;
TITULAR – DENISMAR HORTA THOMÉ
SUPLENTE - MILENE KELLY KING LEAL
- Comissão Permanente de Licitação – CPL;
TITULAR - SANDRO DA SILVA MAFRA
SUPLENTE – CLEICIANE PINHO DE ASSIS
II – Representantes das seguintes instituições da sociedade civil organizada:
- Associação Indígena de Agricultura Orgânica Familiar – MAYU;
TITULAR – CLEITON CAVALCANTE DE LIMA
Art.2º- Fica nomeado o Servidor Giovany Lopes Sacramento para a Função de Secretario Executivo do Comitê Gestor Municipal.
Art.3º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as distribuições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2022.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:F4EDCF52